

LEI nº 1.787/98

**AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar convênio com o Serviço Social da Indústria (SESI), através de seu departamento Regional de Minas Gerais.

Art. 2º - Para o cumprimento do artigo anterior fica o chefe do Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias, tanto jurídicas, orçamentárias como contábeis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino - MG., 16 de janeiro de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal